



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 2937 DE 04 DE maio DE 2006.**

“Declara o fechamento das portas da Prefeitura Municipal em solidariedade ao movimento dos produtores rurais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação do agronegócio no Estado de Mato Grosso, decorrente da política governamental;

Considerando a atual política cambial que tem gerado a desvalorização das culturas produzidas em nosso Estado;

Considerando ainda, a forte crise financeira no Município gerada pelos fatores acima descritos, acarretando prejuízos em todos os ramos da economia municipal (comércio, indústria, prestadores de serviços);

Considerando finalmente, a solidariedade a ser prestada ao Movimento dos Produtores Rurais, classe hoje tão prejudicada com a atual crise econômica, com reflexos nítidos no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 05 de maio do corrente ano.

2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., *02* de *maio* de 2006.

*[Handwritten Signature]*  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal